

legais a ser prestado de forma concentrada, com absoluta segurança e confiabilidade, pois visa dar autenticidade e efetividade às relações jurídicas. Como suporte a sua execução estão os sistemas, programas de computador, microfilmagem, equipamentos e outros dispositivos de tecnologia da informação que permitirão o acesso rápido e seguro à informação, controle, gestão e comunicação de dados, necessários ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação. Além destes encontra-se também em ênfase o aspecto operacional – atividades de planejamento, coordenação, supervisão, controle, seleção e treinamento de recursos humanos especializados, relativos aos serviços.

Pelo exposto é objeto da contratação a gestão e sistematização de processos para o registro de contratos de financiamentos de veículos automotores no Estado do Pará, consistindo em: organização e métodos; serviços de qualificação, análise, especialização e registro de documentos por profissional da área registral (análise jurídica); fornecimento de software de gerenciamento de registro (com as devidas licenças de uso) e gestão eletrônica de documentos com funcionalidades de interoperabilidade, disponibilidade, desempenho, usabilidade e escalabilidade; administração, manutenção e segurança de banco de dados; indexação e conversão de documentos com validade jurídica (microfilmagem e certificação digital); fornecimento de mão de obra especializada e de atendimento, equipamentos e dispositivos de informática (como CPU, monitor, scanner, teclado, leitor de código de barras, impressora, mouse, entre outros), material de escritório, móveis e suporte técnico integral para os procedimentos de registro dos contratos de financiamentos, gravados com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio e penhor, dos veículos registrados e licenciados junto ao DETRAN/PA.

O detalhamento das características, metodologia de execução, arquitetura da solução e demais especificações técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados constam da Minuta de Projeto Básico que está submetido à Consulta Pública, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão.

A Consulta Pública se dará através do sítio do DETRAN/PA, pelo endereço [www.detran.pa.gov.br](http://www.detran.pa.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, e as contribuições serão recebidas pelo correio eletrônico [patricia@detran.pa.gov.br](mailto:patricia@detran.pa.gov.br).

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Como critério para julgamento da licitação será considerado a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, nos termos do inciso V, do art. 15, da Lei nº 8.987/95.

4.2. Critérios objetivos estipulados para a pontuação técnica levarão em consideração a descrição da qualidade técnica, experiência profissional e operacional da empresa necessárias à prestação adequada do serviço, principalmente quanto à eficácia (legalidade) do processo de registro para constituição da propriedade fiduciária, segurança jurídica da relação de consumo, contingência e inviolabilidade dos dados registrares (segurança da informação).

4.3. A execução do serviço inclui a sua integralidade (solução integrada), compreendendo todas as etapas do serviço, os requisitos técnicos e legais, condições de segurança, estrutural, técnica e operacional, com as características adequadas para o procedimento de registro dos contratos de financiamentos de veículos.

#### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1. Para o registro dos contratos de financiamentos de veículos junto ao DETRAN/PA a empresa licitante deverá demonstrar e comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira; atender às exigências de capacidade técnica; demonstrar a sua qualificação técnica e operacional: fornecer recursos humanos especializados e suficientes para tal atividade, assim como móveis, materiais, sistemas, programas, equipamentos, recursos e dispositivos de tecnologia da informação com funcionalidades de interoperabilidade, disponibilidade, desempenho, usabilidade e escalabilidade; responsabilizar-se por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuar essa responsabilidade; oferecer melhor valor de tarifa: pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, conforme estabelecido pela legislação vigente, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas; e, comprometer-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

5.2. O prazo de duração da concessão para exploração da atividade objeto desta Licitação será de 25 (vinte e cinco) anos.

5.3. O concessionário contratado a partir desta licitação deverá explorar o serviço de forma a abranger todo o território estadual.

5.4. O concessionário deverá desenvolver e adotar modernas técnicas de gestão por resultados, apresentando anualmente suas metas e estratégias para serem supervisionadas e fiscalizadas pelo DETRAN/PA.

5.5. O atendimento da empresa concessionária deverá ocorrer em todos os locais e prazos definidos no cronograma de implantação, constante do Edital do certame.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O concessionário será remunerado exclusivamente pelas tarifas do serviço público a serem fixadas pelos valores constantes da proposta de preços. Estas serão recolhidas e pagas pelas entidades credoras dos contratos de financiamentos de veículos e corresponderá a todo o custo do registro dos contratos, a respectiva baixa e eventuais modificações ou averbações, bem como toda informação e emissão de certidão sobre os serviços. Nenhum outro valor poderá ser cobrado, devendo o concessionário remunerar-se exclusivamente da cobrança destas tarifas, sem nenhuma contrapartida do Estado.

6.2. O DETRAN/PA não assegurará rendimento médio ou mínimo, nem quantidade mínima de registros, devendo o concessionário assumir integralmente o risco inerente a atividade.

6.3. A definição das tarifas levará em consideração os grupos de veículos:

6.3.1. grupo I – táxi, ciclomotor, motoneta e motocicleta;

6.3.2. grupo II – automóvel, caminhonete, camioneta, quadriciclo, triciclo e demais veículos leves, exceto os do inciso I anterior;

6.3.3. grupo III – veículos pesados, correspondendo a ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações.

6.4. Para cada grupo o licitante deverá ofertar um valor de tarifa que deve ser diferenciado por grupo, de forma crescente do grupo I para o grupo III. O Edital deverá prever os critérios de atualização monetária destas, na forma da Lei nº 8.987/95.

6.5. O licitante deverá levar em consideração na elaboração de sua proposta de preço o percentual de 15% (quinze por cento) do valor de cada tarifa recebida a título de pagamento ao DETRAN/PA pela outorga da concessão.

6.6. Como estimativa, o licitante deve considerar, como média mensal, a frota do ano de 2010, de 49.000 (quarenta e nove mil) veículos licenciados e registrados junto ao DETRAN/PA. Gabinete do Diretor Geral, 22 de setembro de 2011.

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral do DETRAN/PA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286640**

**PORTARIA: 3553/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Conceição do Araguaia/PA - Brasil

Conceição do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

70098951/Carlos Marcos de Oliveira Pimentel (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

58176251/Jandyr Ferreira de Araujo (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

56300961/José Wanzeller da Silva Martins (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

70098951/Murilo Sergio Gomes de Sousa (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286627**

**PORTARIA: 3552/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Aurora do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571995851/Alessandra de Jesus Pereira (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

51962051/Edinaldo Oliveira Sodré (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

56963481/Evandro da Silva Junior (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

53893301/Paulo Ronaldo Quadros Loureiro (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286671**

**PORTARIA: 3558/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Mojú/PA - Brasil

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57003531/Aldo Caldas de Pina Junior (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

57012521/Luiz Eduardo da Silva Santos (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

33935771/Paula Cristina da Silva (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

56997461/Sergio Nazareno de Sousa Santos (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286687**

**PORTARIA: 3559/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

São Félix/PA - Brasil

Xinguará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571987591/Anderson F. da Silva Teixeira (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

57928431/Carlos Henrique Silva Monteiro (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

33753581/Heleison Gonzaga Costa Oliveira (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

52013811/Joelson Andrade da Silva (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011

55899831/Lenilson Rodrigues de Araujo (militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/08/2011 a 15/08/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286667**

**PORTARIA: 809/11**

Objetivo: Transportar material Biológico

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57195447/Valécio José da Cruz Rosa (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2011 a 20/06/2011<br

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286758**

**CONTRATO: 37**

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos para as salas de necrópsia deste Centro de Perícias Científicas.

Valor Total: 57.599,76

Data Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 20/09/2011 a 19/10/2011

Pregão Eletrônico: 14/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181118446180000 339030 0101000000

Estadual

Contratado: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, 49

CEP. 66083-067 - Belém/PAComplemento: Conjunto Maguari

Telefone: 9132787254

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286725**

**PORTARIA: 811/11**

Objetivo: Remoção

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57197407/Érick Nelson Costa Feio (Aux.Téc.Pericia) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/06/2011 a 25/06/2011

57191472/Jesaias Garcia Lopes (Aux.téc.pericia) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/06/2011 a 25/06/2011

5890047/Paulo Menezes Cordeiro (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/06/2011 a 25/06/2011<br

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286964**

**PORTARIA: 783/11**

Objetivo: Remoção

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57191473/Eudes Francinei Valente Gonçalves (Aux.téc Pericia) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/06/2011 a 30/06/2011

57223113/Raimundo Nonato Lima de Sousa (Aux.téc. Pericia) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/06/2011 a 30/06/2011

55859127200/Valécio José da Cruz Rosa (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/06/2011 a 30/06/2011<br

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa